



**Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte**  
**Comissão Eleitoral 2018 da Secretaria Estadual de Santa Catarina**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/SANTA CATARINA - Gestão 2018 - 2020**

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de Santa Catarina do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 15 de maio de 2018 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2018 - 2020.

**Calendário Eleitoral**

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2018 - 2020:

**16/05/2018** - Divulgação do edital e calendário eleitoral. Período de inscrições das chapas;

**15/06/2018** – Último dia para as inscrições de chapas;

**18/06/2018 à 29/06/2018** - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico

**02/07/2018 à 13/07/2018** - Período de votação em urna eletrônica.

**16/07/2018** – Apuração dos votos

**16/07/2018 à 20/07/2018** – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

**16/08/2018** – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/Santa Catarina - Gestão 2018/2019

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: [eduardo.borowski@ifsc.edu.br](mailto:eduardo.borowski@ifsc.edu.br)
2. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;
3. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;

4. De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
5. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/SC, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
6. Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE);

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/SC, biênio 2018 – 2020, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Florianópolis, 15 de maio de 2018.

Eduardo Batista von Borowski – Presidente da comissão eleitoral

Érica Vieira Marques - membro

Daniela Schwabe Minelli - membro

**Comissão Eleitoral**